



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1974/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Maio de 2016.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanuel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 109/2016**

ATO CSJT.GP.SG Nº 109/2016

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

CONSIDERANDO que a Portaria CNJ nº 138, publicada em 26 de agosto de 2013, instituindo a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, fixa um mandato de dois anos aos representantes eleitos, contados da data de sua publicação, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a eleição realizada no I Encontro de Trabalho do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário organizado pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 13 e 14 de junho de 2013 e as candidaturas apresentadas em 2015 no sentido da recondução dos Tribunais Regionais do Trabalho representantes da rede;

CONSIDERANDO a norma contida no § 1º do artigo 2º do Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, segundo a qual os membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, deverão ser indicados entre o responsável pela unidade de planejamento estratégico e, onde houver, o magistrado gestor de metas, de acordo com o art. 8º da Portaria CNJ nº 138/2013;

**R E S O L V E**

Art. 1º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será coordenado conjuntamente pela servidora Fernanda Gomes Ferreira, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do Ato CSJT.GP.SG nº 294, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I – servidora Kaplann Macklayny Ribeiro Moura, Chefe da Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, como coordenadora do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte;

II – servidor Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Assessoramento em Planejamento e Economia do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte;

III – servidora Carolina da Silva Ferreira, Assessora-Chefe de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como coordenadora do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte.

Art. 3º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho atuará com a composição prevista no presente ato até 25 de agosto de 2017, oportunidade em que deverá ser realizada nova eleição.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 110/2016**

ATO CSJT.GP.SG Nº 110/2016

Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 27/2016, destinado ao planejamento e à obtenção de solução de tecnologia da informação para a gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho (gtSGE-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Prorrogar por 120 dias o prazo de atuação do grupo de trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 27, de 18 de fevereiro de 2016, sendo 60 dias para as atribuições descritas no art. 2º, II, do referido ato.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	